

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 01/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Viçosa torna público o Edital de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES), com os termos estabelecidos no Edital n. 10/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará bolsistas, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O período de Doutorado Sanduíche terá duração de seis a dez meses, com início das atividades no exterior entre setembro e novembro de 2022.

1.1 Das vagas

Será disponibilizada uma vaga para doutorado sanduíche entre os discentes de doutorado do programa. A existência de outras bolsas fica dependente do não uso por parte de outros PPGs, conforme descrito no item 3 do Edital n. 10/2022 CAPES/PDSE.

1.2 Dos Benefícios

O item 1.4 do Edital n. 10/2022 CAPES/PDSE prevê financiamento de mensalidade, auxílio instalação, auxílio deslocamento e auxílio seguro saúde.

O número de bolsas pagas dependerá do período de vigência do estágio no exterior, podendo este ter duração de seis meses a dez meses.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

Em razão das exigências descritas no item IV “Dos Requisitos para a Candidatura” do Edital 10/2022 PDSE/CAPES, estão aptos a se inscreverem os alunos que atendem os seguintes requisitos:

- A. O candidato deve ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência.
- B. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- C. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGER.
- D. Não ter recebido conceito N durante o curso de doutorado.
- E. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.
- F. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, antes da saída para o estágio no exterior.
- G. Ter obtido aprovação na defesa de projeto até 25 de abril de 2022, data de inscrição das candidaturas no sistema da CAPES.
- H. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital n. 10/2022 (CAPES/PDSE).
- I. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição.

- J. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- K. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- L. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas entre os dias 02 de março de 2022 e 21 de março de 2022, por meio do e-mail ext@ufv.br.

Para as inscrições é necessário atender os seguintes requisitos:

- A. Possuir passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- B. Obter carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- C. Possuir cópia do curriculum vitae do orientador no exterior;
- D. Obter comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital n. 10/2022 CAPES/PDSE;
- E. Obter carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- F. Histórico do doutorado em andamento;
- G. Possuir o curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- H. Elaborar projeto de pesquisa detalhado;
- I. Elaborar plano de Trabalho no Exterior;
- J. Elaborar carta justificativa da escolha do orientador e da instituição do exterior

Para se candidatar, o candidato deve anexar, em arquivo no formato pdf, juntamente com a solicitação da inscrição, seguinte documentação:

- I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Nº 10/2022 PDSE/CAPES;
- IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3 DA SELEÇÃO

A seleção interna no âmbito do PPGER/UFV constituirá de duas etapas. A primeira consiste na conferência de todos os documentos listados no item 3.2, sendo desclassificado o(a) candidato(a) que não fornecer algum dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-4315 - e-mail: ext@ufv.br

documentos. A segunda etapa consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho no Exterior, da Instituição de destino e do Currículo do Orientador no Exterior.

- O projeto de Pesquisa será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como relevância da proposta, ineditismo, exequibilidade, maturidade teórica e metodológica.
- O Plano de Trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas as atividades previstas no exterior e a adequação das mesmas ao tempo de permanência.
- Instituição de destino, Currículo do Orientador no Exterior e Plano de Trabalho serão avaliados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observadas a produção do(a) orientador(a) no exterior e o alinhamento com o projeto do(a) candidato(a), e a posição da Universidade de destino no World University Rankings 2022 - Times Higher Education.

4 DOS RECURSOS

Os candidatos têm a possibilidade de entrar com recurso administrativo, tendo o prazo de 48 horas da divulgação do resultado provisório para interposição do recurso. A solicitação deverá ser realizada via email ext@ufv.br.

5 DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/03/2022
Prazo de inscrição	04/03/2022 a 21/03/2022
Divulgação das inscrições homologadas	21/03/2022
Divulgação do resultado provisório	Até 28/03/2022
Interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	Até 31/03/2022
Inscrição na plataforma da CAPES	04/04/2022 a 25/04/2022

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as disposições omissas neste Edital, os(as) candidatos(as) devem responder às determinações do Edital n. 10/2022 CAPES/PDSE.